



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEXC

EDITAL Nº 12/2024 – PROEXC/UFAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM NO CORPO DE DANÇA
POPULAR DA UFAL

RETIFICAÇÃO Nº 01

Onde lê-se:

6.1 – A seleção dos/as bolsistas se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Primeira etapa	Eliminatória	-
02	Segunda etapa	Classificatória	04 (quatro)
03	Terceira etapa Carta de intenção	Classificatória	06 (seis)

6.2 – Da primeira etapa – Análise da Documentação Obrigatória

6.2.1 – A primeira etapa se refere a análise dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3: Documento de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante de residência, Comprovante de Matrícula na UFAL semestre 2024.1; Histórico Analítico da Graduação atualizado; Carta de intenção; foto digital formato 3x4, Currículo Lattes atualizado. E para os/as candidatos/as a bolsa/coreografo, comprovação de experiência em grupos de danças populares.

Será **eliminado** do processo seletivo o/a candidato/a que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3;
- Apresentar coeficiente de rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis) no Histórico Analítico.

6.2.2 – Serão considerados/as CLASSIFICADOS/AS para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos de envio obrigatório durante a fase de inscrição e/ou ainda com maior pontuação, caso haja pedido de envio de documentações complementares para aferir pontuações extras.

6.2.3 – A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade documental daqueles tornará o/a estudante DESCLASSIFICADO/A para a continuidade deste processo seletivo.

6.3 – Da segunda Etapa – Análise da Documentação Opcional

6.3.1 – Avaliação e pontuação dos documentos dos candidatos aprovados na primeira etapa, considerando o seguinte quadro:

ORDEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de experiência em grupos de danças populares. Poderão ser certificados, certidões e declarações conforme a temporalidade a seguir: Até 1 ano = 01 ponto; de 1 ano e 1 dia até 2 anos = 02 pontos; acima de 2 anos = 03 pontos.	0 até 06 pontos
02	Comprovante de participação como membro em ações de extensão que tiveram por objeto atividades vinculadas a temática deste Edital. Poderão ser certificados, certidões e declarações conforme carga horária mínima estabelecida a seguir: De 20h = 01 ponto; de 40h= 03 pontos; acima de 60h= 04 pontos.	0 até 04 pontos
Total		10 pontos

6.4 – Da terceira Etapa – Entrevista

6.4.1 – A avaliação na terceira etapa terá por objetivo aferir a aptidão do/a candidato/a para o desempenho das atribuições no item 5.1 deste Edital.

6.4.2 – A data, local e horário para a realização da TERCEIRA ETAPA serão enviados previamente, por email, aos/às candidatas/as aprovados/as na primeira etapa.

6.4.3 – O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA e horário pré-determinados para a prova prática será considerado como DESISTÊNCIA DO/A CANDIDATO/A neste certame.

Leia-se:

6.1 – A seleção dos/as bolsistas se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER
01	Primeira etapa	Eliminatória
02	Segunda etapa	Classificatória

6.2 – Da primeira etapa – Análise da Documentação Obrigatória

6.2.1 – A primeira etapa se refere a análise dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3: Documento de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante de residência, Comprovante de Matrícula na UFAL semestre 2024.1; Histórico Analítico da Graduação atualizado; Carta de intenção; foto digital formato 3x4, Currículo Lattes atualizado. E para os/as candidatos/as a bolsa/coreografo, comprovação de experiência em grupos de danças populares.

Será **eliminado** do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3;
- b) Apresentar coeficiente de rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis) no Histórico Analítico.

6.2.2 – Serão considerados/as CLASSIFICADOS/AS para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos de envio obrigatório durante a fase de inscrição e/ou ainda com maior pontuação, caso haja pedido de envio de documentações complementares para aferir pontuações extras.

6.2.3 – A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade

documental daqueles tornará o/a estudante DESCLASSIFICADO/A para a continuidade deste processo seletivo.

6.3 – Da segunda Etapa – Análise da Documentação Opcional

6.3.1 – Avaliação e pontuação dos documentos dos candidatos aprovados na primeira etapa, considerando o seguinte quadro:

ORDEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de experiência em grupos de danças populares. Poderão ser certificados, certidões e declarações conforme a temporalidade a seguir: Até 1 ano = 01 ponto; de 1 ano e 1 dia ate 2 anos = 02 pontos; acima de 2 anos = 03 pontos.	0 até 06 pontos
02	Comprovante de participação como membro em ações de extensão que tiveram por objeto atividades vinculadas a temática deste Edital. Poderão ser certificados, certidões e declarações conforme carga horária mínima estabelecida a seguir: De 20h = 01 ponto; de 40h= 03 pontos; acima de 60h= 04 pontos.	0 até 04 pontos
Total		10 pontos

Onde lê-se:

7. – DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 – O resultado final será divulgado no dia 07/09/2024, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

Leia-se:

7. – DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 – O resultado final será divulgado no dia 04/09/2024, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

Onde lê-se:

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	29/08/2024
2.	Inscrições	29/08 a 31/08/2024
3.	Primeira e segunda etapas	01/08/2024
4.	Resultado parcial (primeira e segunda etapas)	02/08/2024
5.	Período recursal do resultado parcial (primeira e segunda etapas)	03/08/2024
6.	Terceira etapa	04/08/2024
7.	Resultado da terceira etapa	05/08/2024
8.	Período recursal do resultado da terceira etapa.	06/09/2024
9.	Resultado Final	07/09/2024
10.	Convocação e entrega de documentos	09/09/2024
11.	Início das atividades	09/09/2024

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	29/08/2024
2.	Inscrições	29/08 a 31/08/2024
3.	Primeira e segunda etapas	01/08/2024

4.	Resultado parcial (primeira e segunda etapas)	02/08/2024
5.	Período recursal do resultado parcial (primeira e segunda etapas)	03/08/2024
6.	Resultado Final	04/09/2024
8.	Início das atividades	05/09/2024

Maceió, 02 de setembro de 2024

**Cezar Nonato Bezerra
Candeias**
Pró-Reitor de Extensão e
Cultura

Sérgio Onofre Seixas de Araújo
Coordenador de Assuntos
Culturais

Noemi Mello Loureiro Lima
Coordenadora do Curso de
Dança – ICHCA/UFAL